**NORMAS E PROCEDIMENTOS DE TRABALHO EM LABORATÓRIO**

**DISCIPLINAS ENVOLVENDO ESTÁGIOS**

1. É expressamente **PROIBIDO** comer, beber, fumar e manusear lentes de contato no laboratório.
2. **É PROIBIDO** armazenar qualquer alimento ou bebida no laboratório.
3. **É PROIBIDO** o uso de sapatos abertos durante o trabalho.
4. **É OBRIGATÓRIO** o uso dos equipamentos de **proteção individual** (avental, luvas, mascaras e óculos de segurança) durante a manipulação de materiais perigosos.
5. **É PROIBIDO** o uso de equipamentos de proteção individual em áreas comuns do prédio (secretaria, banheiro, copa, etc).
6. **É OBRIGATÓRIO** comunicar **todos os acidentes** ao chefe do laboratório.
7. É **OBRIGATÓRIO** manter o rótulo original de todo produto químico manipulado no laboratório.
8. É **OBRIGATÓRIO** rotular Toda diluição de produto químico com as seguintes informações: (Nome do produto, composição química, concentração química, data e nome do responsável pela diluição).
9. É **OBRIGATÓRIO** a leitura das fichas de segurança (FISPq ou MSDS) dos produtos químicos manipulados durante seus experimentos.
10. É **OBRIGATÓRIO** o uso de capela química para manusear agentes químicos voláteis ou com risco de intoxicação por inalação.
11. Os **resíduos químicos** devem ser descartados seguindo as regras estabelecidas pelo Instituto de Ciências Biomédicas da USP.
12. É **OBRIGATÓRIO** o uso de capela biológica na manipulação de agentes biologicamente perigosos.
13. Os **resíduo biológicos** deverão ser inativados e/ou autoclavados antes do descarte, que deve seguir as regras estabelecidas pelo Instituto de Ciências Biomédicas da USP.
14. Todo material manipulado com **DNA ou organismos geneticamente modificados** devem ser autoclavados antes do descarte.
15. Fui esclarecido sobre o direito de escusa de consciência no que diz respeito ao uso de animais em pesquisa científica.
16. Estou ciente que o uso de animais em pesquisa científica terá início somente mediante autorização da CEUA/ICB/USP, conhecimento das leis e resoluções normativas do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA) e treinamento apropriado fornecido pelo responsável pela atividade no laboratório.
17. Todos os experimentos e protocolos desenvolvidos no laboratório devem ser registrados em um **caderno do tipo ATA**. O mesmo deverá ser mantido no laboratório, sob responsabilidade do orientador.
18. É **OBRIGATÓRIO** realizar o registro dos experimentos seguindo as regras estabelecidas no laboratório de trabalho.
19. Entendo ainda o significado de plágio e me comprometo a jamais cometer plágio em documentos produzidos por mim.

Declaro que nesta data, li e compreendi as regras acima estabelecidas, e que recebi uma cópia das mesmas e vou ler os manuais de Segurança e Procedimentos em Laboratório (link “Segurança do Laboratório” no website do ICB:

<http://www3.icb.usp.br/corpoeditorial/index.php?option=com_content&view=article&id=983%3Aseguranca-no-laboratorio&catid=152%3Aseguranca-em-laboratorio&Itemid=79>), e me comprometo a segui-las em minhas atividades de laboratório referentes ao Curso de Ciências Biomédicas.

São Paulo, 01 de abril de 2019.

Assinar:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome:**

**RG:**

**No. USP**: